



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 826, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA PROJETO NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO MUNICÍPIO DE QUELUZ PARA O EXERCÍCIO DE 2018. "

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação

Programa: 0006 – Revitalização do Ensino Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel

Ação: 1020 – Aquisição de Imóvel para Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

2

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.


Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 28 de fevereiro de 2018.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645